

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Ato de aprovação: Resolução do Reitor nº 61/2020 de 27/10/2020)

Formiga – Minas Gerais



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Ato de aprovação: Resolução do Reitor nº 61/2020 de 27/10/2020)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento normatiza e orienta as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Arquitetura e Urbanismo do UNIFOR-MG, atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º O TCC inicia-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do 9º (nono) período, momento em que os alunos têm a oportunidade de elaborar o Projeto de Pesquisa que norteia todo o processo, sob orientação docente.

Parágrafo único. Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do 10º (décimo) período, os alunos executam o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador.

Art. 3º O TCC, atividade obrigatória para integralização curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo, é requisito indispensável para a obtenção do título de bacharel e consiste em uma pesquisa exploratória, tanto para estudo de caso, revisões sistemáticas, trabalho de campo ou pesquisas científicas, orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico, cujo tema é de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado às atribuições do Arquiteto e Urbanista.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica cuja finalidade, entre outras, é o de complementar o aprendizado do aluno levando-o a aplicar, na área de sua escolha, os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional, seguindo normas técnicas de elaboração de projetos executivos e diretrizes de órgãos reguladores e licenciadores no Brasil, buscando, ainda:

I - desenvolver atividades de pesquisa com finalidade didática e científica, integrando teoria e prática;

II - aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão e análise crítica com relação aos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

III - desenvolver capacidades intelectuais e práticas profissionais relativas às habilidades e competências imprescindíveis ao desempenho da profissão de Arquiteto e Urbanista;

IV - incentivar os alunos no estudo dos problemas locais, regionais e nacionais, buscando apontar soluções no sentido de integrar a Instituição de Ensino à sociedade;

V - elaborar e desenvolver o projeto no seu todo e nas partes intervenientes, conforme a área de escolha do TCC;

VI - contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno, articulando seu processo formativo;

VII - cumprir os requisitos para obtenção do grau de Arquiteto e Urbanista.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 5º A elaboração do TCC de Arquitetura e Urbanismo está dividida em duas etapas:

I - Primeira etapa: referente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, a ser cumprida no 9º período;

II - Segunda etapa: referente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, a ser cumprida no 10º período.

Art. 6º Na primeira etapa, constituída pela fundamentação teórica, o discente desenvolverá uma pesquisa de modo que envolva os procedimentos de uma investigação técnico-científica em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Art. 7º Na segunda etapa, o aluno deverá apresentar o trabalho teórico-prático ou de formação profissional, que contemple áreas de atuação do arquiteto e urbanista e que esteja em conformidade com a matriz curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo do UNIFOR-MG, considerando as problemáticas socioculturais e ambientais da região e do objeto de estudo.

Art. 8º O TCC pode ser desenvolvido na forma de monografia ou de artigo científico.

Parágrafo único. A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso de artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 03 (três) alunos, cabendo ao orientador a forma de elaboração do TCC, de acordo com o tema escolhido pelos discentes.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico, deve ser redigido segundo as normas e diretrizes da revista escolhida, e estas normas devem ser anexadas ao Trabalho.

Art. 10. O TCC em formato de monografia deve ser confeccionado segundo as normas da ABNT, conforme o Manual de Normalização de

Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

Art. 11. Os trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para a defesa do TCC, desde que haja o consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 12. A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Arquitetura e Urbanismo do UNIFOR-MG.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG podem atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.

§ 2º No caso de convidado externo ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não ressarcir quaisquer tipos de despesas com deslocamento, estada, alimentação, para efetivação do processo de confecção do trabalho ou avaliação final.

Art. 13. O processo de seleção dos alunos pelos orientadores dar-se-á mediante matrícula do aluno nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, orientado por afinidade temática do TCC.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. A supervisão geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade da Coordenação do curso, competindo-lhe:

I - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

II - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega de relatórios finais e apresentações orais;

III - reunir os alunos que irão desenvolver o TCC, a cada início de semestre, para esclarecer e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos e sobre requisitos científicos e técnicos do trabalho a ser produzido;

IV - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

V - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;

VI - supervisionar a observância do limite máximo de Trabalhos de Conclusão, por orientador;

VII - organizar as Bancas Examinadoras dos trabalhos que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso;

VIII - organizar as Bancas avaliadoras, preparando e disponibilizando as fichas de avaliação aos membros componentes;

IX - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

X - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;

XI - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação assinado pelo(s) alunos(s);

XII - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os TCCs com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o TCC poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

XIII - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.

Art. 15. Compete ao orientador:

I - apresentar à Coordenação de Curso, no prazo determinado, a relação de seus orientandos com os respectivos temas de pesquisa;

II - acompanhar o aluno em todos os passos necessários na elaboração e apresentação do TCC, baseando-se nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;

III - estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo cronograma, os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias;

IV - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação de Curso;

V - definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se este está em condições de ser apreciado pela Banca Examinadora;

VI - informar à Coordenação de Curso quaisquer dificuldades ou impedimentos na realização da orientação;

VII - submeter, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;

VIII – conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível em: <https://uniformg.edu.br/index.php/biblioteca/normalizacao-de-trabalhos-academicos>;

IX - divulgar as disposições deste Regulamento e demais normas que regem o TCC, junto ao discente;

X - exigir e controlar a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;

XI - oficializar junto à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo os casos passíveis de avaliação e aprovação do TCC, assim como os casos contrários.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do TCC, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a desvinculação dessa incumbência por escrito, caso o aluno não corresponda às suas expectativas

Art. 16. São atribuições do orientando:

I - escolher a área de pesquisa relacionada ao trabalho que pretende desenvolver;

II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações nele contidas;

III - observar o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

IV – conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível em: <https://uniformg.edu.br/index.php/biblioteca/normalizacao-de-trabalhos-academicos>;

V - atuar com iniciativa própria, adotando em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

VI - levar ao conhecimento do orientador as dúvidas e/ou questões que possam surgir e constituir problemas;

VII - comparecer às reuniões determinadas pelo professor orientador;

VIII - apresentar relatórios periódicos, que lhe forem solicitados, para o bom andamento e qualidade do trabalho;

IX - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do professor orientador e Coordenador de Curso;

X – submeter, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;

XI - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação de Curso no que concerne à entrega do trabalho final à Banca Examinadora;

XII - comparecer, em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único. O TCC encaminhado ao Comitê de Ética e Pesquisa do UNIFOR-MG somente poderá ter início somente após a aprovação do Comitê.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 17. Este Regulamento estabelece os seguintes prazos para inscrição, seleção, entrega apresentação e avaliação dos TCC's:

I - até a 6ª (sexta) semana letiva do período anterior à matrícula na disciplina TCC I: é feita a apresentação deste Regulamento, sendo discutidas pelo Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo as áreas de realização e os campos de trabalho;

II - até a 3ª (terceira) semana letiva, após matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deve apresentar a carta de aceitação do professor orientador à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

III - o pré-projeto deverá ser apresentado, no máximo, na penúltima semana letiva do período anterior à matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II;

IV - até o dia 30 de setembro, no máximo, caberá à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em acordo com os alunos matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso II, o agendamento da data de defesa do TCC.

V - O discente, matriculado no 10º período, deverá entregar à Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, um arquivo digital contendo a íntegra do Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido de forma interconectada nas etapas de TCC I e TCC II, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a partir da data estabelecida para as apresentações à Banca Examinadora.

Parágrafo único. O aluno deverá estar ciente de que, cada dia de atraso na entrega do TCC à Coordenação, acarretar-lhe-á a perda de 3 (três) pontos na nota final, salvo em casos justificados por escrito e assinados pelo orientador.

Art. 18. Ao término da defesa e após correção dos possíveis erros apontados pela Banca, 01 (uma) cópia do TCC, salva em formato pdf e word, deverá ser encaminhada, pelo orientando, ao orientador. Após sanadas as pendências, o orientador deverá enviar uma cópia, em pdf, do Trabalho finalizado à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido em cronograma.

Art. 19. O(s) aluno(s) que não entregar(em) a versão final do TCC, no prazo estabelecido neste Regulamento e pela Coordenação de Curso, ou que não comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral é (são) automaticamente reprovado(s) no TCC.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do trabalho no prazo estabelecido ou de comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral, poderá ser agendada nova data para entrega ou defesa, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 20. A nota final deverá ser divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 21. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do TCC poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.

§ 2º As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante a apresentação aos examinadores e candidato(s).

Art. 22. O local de apresentação é definido de acordo com a natureza da apresentação.

Art. 23. A nota do Trabalho de Conclusão de Curso I é atribuída pelo orientador, individualmente, conforme Regulamento de apuração de Rendimento e Frequência escolar do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. A avaliação do orientador deverá estar fundamentada no acompanhamento contínuo do aluno, com base no cumprimento de atividades, bem como na integralização do trabalho em conformidade com os padrões exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 24. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso II é fundamentada na avaliação do aluno pelo professor orientador e pela Banca Examinadora.

§ 1º A Banca Examinadora é composta pelo orientador e outros dois professores nomeados pela Coordenação, sendo presidida pelo professor orientador.

§ 2º Para a composição da Banca Examinadora, a Coordenação de Curso deve levar em consideração a disponibilidade do professor orientador e dos professores convidados.

Art. 25. O orientador deve apresentar aos outros membros da Banca julgadora apreciações que levem em consideração: o envolvimento e a iniciativa do orientando; a frequência às reuniões de orientação; o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho e a qualidade do trabalho final no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

Art. 26. Durante a defesa do TCC em forma de artigo, apenas um aluno fará a apresentação do Trabalho, sem interrupções. Em seguida, a palavra será aberta à Banca Examinadora. Durante a arguição, os integrantes do grupo deverão responder aos questionamentos da Banca. A escolha do apresentador do TCC dar-se-á por meio de sorteio realizado pela Banca no ato da apresentação.

§ 1º A defesa do artigo científico que contemplar mais de um aluno somente será realizada mediante a presença de todos os integrantes do grupo. Na falta de um deles, a defesa será suspensa, e o grupo terá nova data agendada, desde que haja disponibilidade no calendário acadêmico e a(s) ausência(s) do(s) integrante(s), tenha(m) sido justificada(s) na forma legal.

§ 2º Não havendo disponibilidade de data, a apresentação será agendada para o semestre subsequente.

Art. 27. Se o artigo científico for publicado no ano corrente à defesa do TCC, e todos os alunos constarem como autores, uma cópia do artigo pode ser utilizada para envio aos membros da Banca Avaliadora. Nesse caso, a nota do TCC referente à parte escrita ficará com nota máxima, e os alunos terão somente que fazer a apresentação oral.

Parágrafo único. A escolha da ordem dos autores no TCC, no formato de artigo científico é de responsabilidade do orientador.

Art. 28. O estudante tem um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação do TCC perante a Banca Examinadora e cada membro da Banca dispõe de 05 (cinco) minutos para arguição e comentários.

Art. 29. A ausência na defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza reprovação, ficando a critério da Coordenação de Curso analisar a possibilidade de reagendamento, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 30. A distribuição dos pontos segue os seguintes critérios:

- I - orientador: 10 (dez) pontos na fase de acompanhamento contínuo do aluno e 30 (trinta) pontos na defesa, totalizando 40 (quarenta) pontos;
- II - examinador I: 30 (trinta) pontos;
- III - examinador II: 30 (trinta) pontos.

Art. 31. Para aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

§ 1º A nota final do aluno é o resultado da somatória das notas atribuídas pelo orientador e demais membros da Banca Examinadora.

§ 2º Utiliza-se, para a atribuição das notas, Ficha de Avaliação Individual, preenchida pelo orientador e demais membros da Banca.

Art. 32. O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca Examinadora.

§ 1º Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do trabalho, se necessária.

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o(s) aluno(s) estará(ão) impossibilitados de colar grau.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 33. A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

Art. 34. O Trabalho de Conclusão de Curso com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, será disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

§ 1º O TCC a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

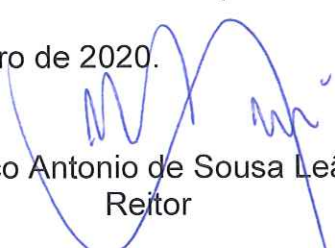
Art. 35. O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pela Banca, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu(s) praticante(s) sujeito(s) à abertura de inquérito para as devidas providências legais, em obediência à Lei que regulamenta os Direitos Autorais. Enquanto o caso não é apurado, fica(m) o(s) aluno(s) impedido(s) de avançar para o TCC II, quando o plágio ocorrer no TCC I. Na hipótese de plágio no TCC II, o(s) aluno(s) fica(m) impedido(s) de colar grau.

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Geral de Cursos e encaminhado para as instâncias superiores, quando for o caso.

Formiga, 27 de outubro de 2020.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTOR(A):

TÍTULO:

ORIENTADOR:

OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota – recurso tecnológico utilizado:

AVALIAÇÃO SUBJETIVA			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Cumprimento de prazos	3,0	
	Grau de envolvimento (Desempenho)	3,0	
	Capacidade para desenvolver trabalhos	3,0	
	SUB-TOTAL 1	9,0	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	1,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	1,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	2,0	
	Desenvoltura e oratória (postura)	2,0	
	Ortografia/redação	2,0	
	Sequência da apresentação	2,0	
	SUB-TOTAL 2	10,0	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Atendimento à fundamentação. Suporte teórico, pesquisa, fundamentação da proposta, leituras de obras análogas.	3,0	
	Coerência conceitual e projetual.	3,0	
	Solução plástica – qualidade da representação gráfica/ expressão de ideias.	2,0	
	Solução formal – funcionalidade, fluxos	2,0	
	Sistemas construtivos, materialidade (exequibilidade do projeto)	2,0	
	Relação com entorno/inserção urbana. Área externa/ tratamentos/ acessos	2,0	
	Desenho universal/ Normas técnicas da ABNT	3,0	
	Atendimento às legislações vigentes e às normativas relacionadas à obra proposta (Planos Diretores, Código de Obras, legislações ambientais, Normas Técnicas da ABNT como NBR 9050, NBR 9077, etc)	2,0	
	Conforto ambiental	2,0	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
CRITÉRIOS		PONTOS	NOTA
SUB-TOTAL 3		21,0	

NOTA DO ORIENTADOR (SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2 + SUB-TOTAL 3) = _____

ASSINATURA DO ORIENTADOR: _____

FORMIGA-MG, _____ DE _____ DE 20____

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTOR(A):

TÍTULO:

ORIENTADOR:

OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota – recurso tecnológico utilizado:

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
VOLUNTÁRIO	Recursos didáticos utilizados	5,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	5,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	5,0	
	Desenvoltura e oratória (postura)	5,0	
	Sequência da apresentação	5,0	
	SUB-TOTAL 1	25,0	
AVALIAÇÃO DO PROJETO			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
VOLUNTÁRIO	Atendimento à fundamentação. Suporte teórico, pesquisa, fundamentação da proposta, leituras de obras análogas.	4,0	
	Qualidade da representação gráfica das pranchas	2,0	
	Coerência conceitual e projetual.	3,0	
	Solução plástica – qualidade da representação gráfica/ expressão de ideias.	3,0	
	Solução formal – funcionalidade, fluxos	4,0	
	Sistemas construtivos, materialidade (exequibilidade do projeto)	4,0	
	Relação com entorno/inserção urbana. Área externa/ tratamentos/ acessos	3,0	
	Desenho universal/ Normas técnicas da ABNT	4,0	
	Atendimento às legislações vigentes e às normativas relacionadas à obra proposta (Planos Diretores, Código de Obras, legislações ambientais, Normas Técnicas da ABNT como NBR 9050, NBR 9077, etc)	4,0	
	Conforto ambiental	4,0	
	SUB-TOTAL 2	35,0	

NOTA DO VOLUNTÁRIO 1 (SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2) = _____

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO 1: _____

FORMIGA-MG, _____ DE _____ DE 20____

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
AUTOR(A):
TÍTULO:
ORIENTADOR:
OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota – recurso tecnológico utilizado:

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
VOLUNTÁRIO	Recursos didáticos utilizados	5,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	5,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	5,0	
	Desenvoltura e oratória (postura)	5,0	
	Sequência da apresentação	5,0	
	SUB-TOTAL 1	25,0	
AVALIAÇÃO DO PROJETO			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
VOLUNTÁRIO	Atendimento à fundamentação. Suporte teórico, pesquisa, fundamentação da proposta, leituras de obras análogas.	4,0	
	Qualidade da representação gráfica das pranchas	2,0	
	Coerência conceitual e projetual.	3,0	
	Solução plástica – qualidade da representação gráfica/ expressão de ideias.	3,0	
	Solução formal – funcionalidade, fluxos	4,0	
	Sistemas construtivos, materialidade (exequibilidade do projeto)	4,0	
	Relação com entorno/inserção urbana. Área externa/ tratamentos/ acessos	3,0	
	Desenho universal/ Normas técnicas da ABNT	4,0	
	Atendimento às legislações vigentes e às normativas relacionadas à obra proposta (Planos Diretores, Código de Obras, legislações ambientais, Normas Técnicas da ABNT como NBR 9050, NBR 9077, etc)	4,0	
	Conforto ambiental	4,0	
	SUB-TOTAL 2	35,0	

NOTA DO VOLUNTÁRIO 2 (SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2) = _____

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO 2: _____

FORMIGA-MG, _____ **DE** _____ **DE 20** _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

TERMO DE ADESÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG

VOLUNTÁRIO/ADERENTE:

As partes acima nomeadas e qualificadas ora pactuam o presente TERMO DE ADESÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:
Pelo presente e na melhor forma de direito, o (a) **voluntário (a) aderente** ora firma o presente instrumento, **nos termos da Lei 9.068/98**, tendo como objeto a **prestação de trabalho voluntário** na participação de banca de monografia intitulada “

de autoria do aluno realizada no dia _____ às _____ horas, sem qualquer ônus para a instituição de ensino, no tocante à remuneração de tais serviços.

- I- O **prazo** de vigência do presente Termo de Adesão de Trabalho Voluntário será o da duração da participação na **banca**, conforme inciso I do presente termo.
- II- Para fins de currículo, será expedido um certificado, comprovando a atuação na banca examinadora.
- III- O presente instrumento é pactuado exclusivamente para o período acima mencionado e, tendo em vista o caráter voluntário, não caracteriza, em qualquer hipótese, vínculo empregatício entre as partes.

E por assim estarem combinados e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Formiga(MG),

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE
Instituição de Ensino

.....
Voluntário(a) / Aderente

Testemunhas: 1) _____

Nome:

CPF:

Testemunhas: 2) _____

Nome:

CPF:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.